



## EDITAL Nº 013/2015

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo SISU/ENEM Inverno 2015 - 1ª etapa.

### 1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (obrigatório) que estará disponível a partir do dia 17/06/2015 após as 20h, no endereço <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePublico> e entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. A documentação será conferida no ato do recebimento.

DIAS	HORÁRIO	CURSOS	AC	L1	L2	L3	L4	Total
19/06/2015	Das 8h às 14h	ADMINISTRAÇÃO Bacharelado (Noturno)	20	5	6	5	5	41
		AGRONOMIA Bacharelado (Integral)	44	11	11	11	11	88
		ALIMENTOS Tecnológico (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ARQUITETURA E URBANISMO Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Bacharelado (Integral)	22	6	6	5	6	45
		CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS Bacharelado (Noturno)	18	4	5	4	5	36
		DESIGN DIGITAL Bacharelado (Matutino)	12	3	4	3	3	25
		EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura (Noturno)	15	4	4	3	4	30
22/06/2015	Das 8h às 14h	ENFERMAGEM Bacharelado (Integral)	23	6	6	6	6	47
		ENGENHARIA DE PETRÓLEO Bacharelado (Integral)	11	3	3	3	3	23
		ENGENHARIA GEOLÓGICA Bacharelado (Integral)	11	3	3	3	3	23
		FARMÁCIA Bacharelado (Integral)	25	6	7	6	6	50
		GASTRONOMIA Tecnológico (Integral)	20	5	5	5	5	40
		GEOGRAFIA Bacharelado (Noturno)	20	5	5	5	5	40
		GEOPROCESSAMENTO Tecnológico (Integral)	12	3	4	3	3	25
		MEDICINA Bacharelado (Integral)	23	6	6	6	6	47

22/06/2015	Das 8h às 14h	MEDICINA VETERINÁRIA Bacharelado (Integral)	30	7	8	7	8	60
		METEOROLOGIA Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35
23/06/2015	Das 8h às 14h	MUSEOLOGIA Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
		NUTRIÇÃO Bacharelado (Integral)	25	6	7	6	6	50
		ODONTOLOGIA Bacharelado (Integral)	26	7	7	6	7	53
		PEDAGOGIA Licenciatura (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		PSICOLOGIA Bacharelado (Noturno)	24	6	7	6	6	49
		QUÍMICA FORENSE Bacharelado (Integral)	12	3	4	3	3	25
		QUÍMICA INDUSTRIAL Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		TERAPIA OCUPACIONAL Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ZOOTECNIA Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35

**Legenda:**

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)**

**2.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)**

- Ficha de cadastro\* preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePublico> a partir das 20h do dia 17/06/2015;
- Declaração de ciência da confirmação de matrícula impressa, preenchida e assinada (Anexo I);

- Declaração de Renda Per Capita Familiar (Anexo II – Apenas para candidatos cotistas que necessitam comprovar renda);
- Declaração de Etnia (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que concorrem por cotas étnicas);
- Declaração de Ensino Médio de Escola Pública (Anexo IV – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
- Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
- Cópia simples acompanhada do original\*\* da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original\*\* do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- Cópia simples acompanhada do original\*\* do Título de Eleitor;
- Cópia simples acompanhada do original\*\* do CPF;
- Cópia simples acompanhada do original\*\* de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- Cópia simples acompanhada do original\*\* da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Cópia simples acompanhada do original\*\* do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia simples acompanhada do original\*\* do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- Cópia simples acompanhada do original\*\* do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

\* O preenchimento da Ficha de Cadastro é OBRIGATÓRIO. Não serão aceitas fichas preenchidas manualmente.

\*\*Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

## **2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS)**

Os candidatos deverão acessar a página <http://wp.ufpel.edu.br/prae/editais/> onde constará o edital para ingresso por Cotas Sociais contendo todas as informações necessárias.

## **3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os documentos de matrícula deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, rua Alberto Rosa nº 580, entre rua Princesa Isabel e rua Sete de Setembro - Pelotas/RS, nos dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

## **4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO**

### **4.1. Estudantes menores:**

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

### **4.2. Estudantes maiores:**

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo V).

## **5. PERDA DA VAGA**

Ocorrerá se:

5.1 O candidato não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

5.2 O candidato não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

5.3 O aluno não confirmar pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário está disponível em [www.ufpel.edu.br/alunos/](http://www.ufpel.edu.br/alunos/) (*link* alunos após *link* Calendário).

**Observações:**

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – PROUNI, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.
- A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

**QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO DRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>**

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETERÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.**

**CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE**

Pelotas, 14 de junho de 2015.

Emileni Tessmer  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Prof. Álvaro Luiz Moreira Hypolito  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
aluno(a) do curso \_\_\_\_\_ declaro  
estar ciente e de acordo que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no  
prazo estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência  
de que o calendário acadêmico está disponível em [www.ufpel.edu.br/alunos/](http://www.ufpel.edu.br/alunos/) (*link* alunos  
após *link* Calendário). Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado,  
PERDEREI A MINHA VAGA NA UFPEL.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_,  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro,  
sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula  
cinco) salário mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,  
ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais  
aplicáveis.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura do candidato**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_,  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro,  
sob as penas da lei, me autodeclaro ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**, estou ciente de que, em  
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às  
demais cominações legais aplicáveis.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

### DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Assinatura do candidato**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar  
junto a Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Universidade  
Federal de Pelotas.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura reconhecida em cartório**